



DECRETO Nº 2.778 DE 25 ABRIL DE 2024.

Substitui os representantes do Poder Executivo Municipal como membros do Comitê Gestor de Acompanhamento quanto à destinação e aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG), instituído pelo Decreto Municipal nº 2.638, de 18 de setembro de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, VI da Lei Orgânica,

Considerando as exonerações procedidas pelas Portarias Municipais nºs 85 e 207, emitidas, respectivamente, em 1º de fevereiro de 2024 e 05 de março de 2024;

Considerando a nomeação procedida pela Portaria Municipal nº 218, de 06 de março de 2024;

Considerando a consequente necessidade de substituição dos representantes deste Poder Executivo, na condição de membros do Comitê Gestor de Acompanhamento dos Recursos da LPG, em âmbito municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídas as Sras. Cilda Regina Ferreira da Silva, matrícula nº 209554 e Jacira Vieira Barboza, matrícula nº 959731, como representantes deste Poder Executivo no Comitê Gestor de que trata o Decreto Municipal nº 2.638, de 18 de setembro de 2023, passando a assumir tais prerrogativas, encargos e obrigações, respectivamente, a Sra. Fernanda Braga Ferreira, matrícula nº 9507053-1, na condição de Subsecretária Municipal de Cultura e o Sr. Bruno da Silveira Gomes, Gestor Público, matrícula nº 7312-1.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 2.638, de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de abril de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita